



REQUERIMENTO Nº

RQ 1065 /2019

(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Solicita informações ao Secretário de Educação do Distrito Federal acerca do passivo trabalhista dos professores substitutos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado ao Secretário de Educação requerimento de informações acerca do passivo trabalhista dos professores substitutos com contratos temporários. As informações prestadas deverão contemplar os seguintes questionamentos:

1. Qual o valor total da dívida trabalhista da Secretaria de Educação relativa ao pagamento de salários aos professores temporários contratados pela Administração Pública;
2. Quantos professores estão sendo atingidos pela falta de pagamento;
3. De quanto tempo consiste a mora no pagamento;
4. Se há previsão temporal para a regularização dos pagamentos;
5. Em caso positivo do questionamento, qual será a fonte orçamentária utilizada para a regularização do débito.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1065 /2019
Folha Nº 01 B

Os contratos temporários de professores substitutos para a rede pública de educação no Distrito Federal se tornaram algo corriqueiro e prático na Secretaria de Educação. Mecanismos que deveriam servir para suprir demandas imediatas, sobretudo em casos de emergência, acabaram se tornando uma forma da Secretaria não se responsabilizar pela contratação de educadores por concurso público.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix



Os trabalhadores sob contratação temporária não tem seus direitos trabalhistas respeitados, o que gera grandes problemas para as pessoas que se submetem a esse regime. Recebemos algumas denúncias de trabalhadores temporários que tiveram os seus direitos desrespeitados, como por exemplo, atrasos de pagamentos e até mesmo o não pagamento das horas trabalhadas.

Em razão do exposto, o presente requerimento busca esclarecer as autoridades e cidadãos acerca da real dimensão dos débitos da Secretaria de Educação do DF para com os professores temporários outrora contratados. Somente de posse dessas informações será possível analisar a proporção do problema e propor soluções eficazes para a reparação ou a mitigação dos danos até o momento sofrido por esses profissionais.

Sala das Sessões, em

Deputado FÁBIO FELIX

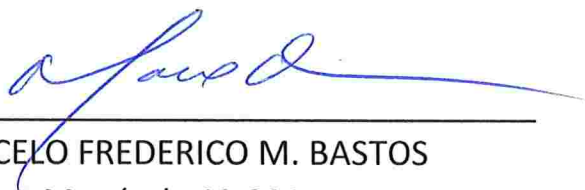
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1065 / 2019
Folha Nº 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.065/19.

Autoria: Deputado (a) Fábio Felix (PSOL)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 16/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RR N° 1065 / 2019

Folha N° 03